

CONCURSO

de

ideias

ciência e tecnologia ao serviço do ambiente



2019/2020

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

CONCURSO DE IDEIAS: CIÊNCIA E TECNOLOGIA AO SERVIÇO DO AMBIENTE

ENQUADRAMENTO

O Programa de Educação Ambiental (PEA) é desenvolvido pelo Serviço de Ambiente, Conservação da Natureza e Saúde da Câmara Municipal de Sines (CMS), em parceria com as escolas e empresas do Concelho.

Através de um processo dinâmico, continuado, participado e reflexivo, o PEA propõe dar continuidade à realização/dinamização de ações de educação e sensibilização ambiental que permitem fomentar o pensar e agir sobre o ambiente em geral e, em particular, sobre o Desenvolvimento Sustentável (DS), promovendo a consciência crítica sobre as principais vantagens/desvantagens da preservação ambiental.

Com este “Concurso de Ideias: Ciência e Tecnologia ao serviço do Ambiente” pretende-se a elaboração de um projeto, a desenvolver dentro do Programa de Educação Ambiental 2019/2020, do Município de Sines, dirigido a alunos do ensino secundário e profissional do concelho.

Visa-se, através do presente, despertar o sentido criativo dos jovens procurando encontrar as potencialidades da ciência e da tecnologia como oportunidades de resposta aos principais desafios ambientais do concelho, tendo em vista um desenvolvimento mais sustentável em termos ambientais.

A **AICEP, Global Paques**, “apadrinha” o projeto, ao abrigo de parceria estabelecida com o Município de Sines.

O projeto deve ter um carácter prático e multidisciplinar, mobilizando as várias áreas curriculares e do saber, e envolver os alunos em experiências e trabalhos de grupo, coordenados por um professor.

Artigo 1.º

PARTICIPANTES

Podem concorrer grupos de 3 a 5 alunos que frequentem o ensino secundário.

Artigo 2.º

COORDENAÇÃO DO PROJETO

1. Cada grupo de alunos concorrente terá de ser coordenado por um professor, responsável pelo grupo e pelo controlo da aplicação das verbas atribuídas para execução do respetivo projeto.
 - 1.1. Cada professor pode coordenar mais do que um grupo.

Artigo 3.º

PROCEDIMENTO DO CONCURSO

1. O concurso será sujeito a duas fases distintas, nos termos que se seguem:
 - a) Na primeira fase, as ideias e a forma de execução do projeto serão obrigatoriamente apresentadas identificando:
 - A descrição do projeto;
 - Os objetivos ambientais a alcançar com o projeto;
 - A relevância do projeto para o concelho;
 - O orçamento de execução;
 - A planificação da execução.
 - b) Proceder-se-á à avaliação das ideias apresentadas, por júri designado para o efeito, sendo selecionadas 5 ideias, de acordo com os critérios referidos na cláusula seguinte.
 - c) Às ideias selecionadas será atribuído o valor de 300,00€ (trezentos euros) por grupo, a usar na execução do projeto.

- d) Em caso de número reduzido de projetos a concurso, ao júri reserva-se o direito de proceder a redistribuição equitativa da verba.
 - e) Não se veda aos concorrentes a possibilidade de executarem o respetivo projeto com um valor superior ao conferido na primeira fase, mas cada grupo será responsável por obter e gerir qualquer financiamento adicional.
2. Na segunda fase será apresentado o resultado da execução dos projetos financiados na primeira fase, dos quais serão selecionados os três melhores, com base nos critérios referidos na cláusula seguinte.

Artigo 4.º

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS IDEIAS E DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

1. A avaliação das ideias apresentadas e da execução do projeto, a que faz menção a cláusula anterior, obedece aos seguintes critérios:
 - a) Originalidade e inovação;
 - b) Visão multidisciplinar;
 - c) Ligação à realidade local;
 - d) Potencial de aplicabilidade;
 - e) Grau de mais-valias ambientais;
 - f) Rigor científico;
 - g) Estabelecimento de ligações / parcerias.
2. No seguimento da seleção das ideias apresentadas é estabelecida uma grelha de avaliação da execução das ideias, a aplicar pelo júri do concurso, por forma a apurar-se o 1.º, 2.º e 3.º lugar.
3. Aquando da avaliação da execução das ideias, reserva-se ao júri a possibilidade de não atribuir o(s) prémio(s), por manifesta desobediência às normas estabelecidas e/ou ao objeto do concurso.

Artigo 5.º

INTEGRIDADE DOS PROTOTIPOS

Os protótipos não podem ser alterados e/ou desmontados após a sua apresentação, salvo autorização expressa da Câmara Municipal.

Artigo 6.º

JÚRI DO CONCURSO

Será constituído um júri para as duas fases do concurso, composto por um elemento da Câmara Municipal, outro da AICEP Global Parques e outro designado pela Câmara Municipal entre pessoas de reconhecido mérito na área do Ambiente/Ciências/Tecnologia.

Artigo 7.º

CALENDARIZAÇÃO

Calendarização do concurso:

- 1) Lançamento do concurso a 22 de novembro
- 2) Apresentação de ideias até às 24,00h de 27 de janeiro
- 3) Fase de seleção das ideias, de 25 janeiro a 10 de fevereiro
- 4) Apresentação dos projetos executados a 29 de maio
- 5) Divulgação dos resultados do concurso a 19 de junho
- 6) Atribuição de prémios no início do ano letivo de 2020/2021 (em cerimónia a realizar para o efeito)

Artigo 8.º

PRÉMIOS

1. A atribuição dos prémios será feita da seguinte forma:
 - 1.º Prémio = 2.000,00€

- 2.º Prémio = 1.000,00€
 - 3.º Prémio = 500,00€
2. Os prémios serão atribuídos na seguinte proporção:
- 75% do valor do prémio a dividir equitativamente pelos alunos de cada grupo;
 - 20% do prémio a atribuir ao Professor Coordenador de cada grupo;
 - 0,5% a atribuir à Escola de cada grupo

ANEXO I

INSCRIÇÃO

CONCURSO DE IDEIAS: CIÊNCIA E TECNOLOGIA AO SERVIÇO DO AMBIENTE

ESCOLA:	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA IDEIA:	
NOME, IDADE, ANO E TURMA DOS ELEMENTOS DA EQUIPA:	
NOME E CONTACTO(S) DO PROFESSOR(A) COORDENADOR(A):	ASSINATURA
DATA:	

Enviar para:

ambiente@mun-sines.pt

até às 24,00h de dia 27 de janeiro

ORGANIZAÇÃO



PATROCINADOR



aicep Global Parques